

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

CONDEPHAAT: Revisão do tombamento do Hospital Umberto I – São Paulo

ELISABETE MIITKO WATANABE¹

INTRODUÇÃO

Reconhecer oficialmente um imóvel como bem cultural, através do instrumento do tombamento percorre um longo processo técnico e burocrático. No caso do Condephaat – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico – órgão ligado à Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, este processo registra os conflitos que envolvem o tema, principalmente quando o objeto é um bem privado.

O caso do tombamento do Hospital Umberto I ou Hospital Matarazzo, situado na Al. Rio Claro nº 190, na Cidade de São Paulo, tem ingredientes que transformam a questão em um caso bastante complexo: sua localização em uma área de grande valor imobiliário; suas dimensões, envolvendo diversas edificações dentro de uma quadra inteira; o alto custo de manutenção deste bem, seja em termos apenas conservativo, seja em termos de ampliação; tratar-se de conjunto de propriedade privada, o que dificulta a aplicação de recursos financeiros públicos para custear obras de conservação, acrescido de um tombamento que estabeleceu restrições para as intervenções.

Considerando este universo de questões, o CONDEPHAAT reviu o tombamento deste bem e o presente artigo pretende relatar o processo de revisão, que permitiu novas reflexões para elaboração de projetos de intervenções para o local.

A primeira tarefa do trabalho de revisão foi buscar informações sobre a trajetória deste bem tombado no CONDEPHAAT, o que ensejou uma pesquisa sobre os diversos processos que tramitaram no órgão. Foram localizados um total de 27 expedientes, cuja análise permitiu construir a trajetória do tratamento deste bem no Condephaat, sendo possível identificar as principais decisões já tomadas pelo Conselho, os pareceres emitidos por técnicos e de Conselheiro Relator, entendendo o que já foi pensado e discutido sobre o caso.

¹ Historiadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Cultural – UPPH, órgão da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, que tem como uma de suas atribuições dar suporte técnico e administrativo ao CONDEPHAAT. Especialista em Restauro de Patrimônio Arquitetônico (Unicsul) e Gestão Pública (UFSCar)

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

2

É de salientar que o arquivo documental do CONDEPHAAT não se encontra organizado por meio de banco de dados, de modo que foi necessário realizar pesquisas em fichas do protocolo e planilhas de uso interno em busca das informações (ver anexo I).

O primeiro processo identificado para a área do Hospital data de 1978, que se configurou como um pedido de aprovação de projeto para construção de prédio com 23m de altura. O pedido foi protocolado, dando origem ao processo 20.541/78, considerando sua inserção na área envoltória do MASP², tendo o projeto sido aprovado sem outras discussões. Este edifício, que nunca chegou a ser concluído, viria a ser listado posteriormente como bem protegido em nível 3 (volumetria).

O HOSPITAL HUMBERTO I NO CONDEPHAAT: 1986 A 2013

O conjunto do Hospital Umberto I foi tombado pelo Condephaat através da Resolução SC-29 em 30/07/1986 e desde seu início se mostrou um caso bastante complexo. A decisão de revisão deste tombamento levou em consideração o histórico de abandono da área e o estado de conservação precário em que se encontrava o conjunto de edificações, sem uso desde 1993.

A idéia do tombamento do Hospital Umberto I tem início em 1984, quando foi aberto o processo 23.107/84 em que a Sociedade de Beneficência Hospital Matarazzo solicitou autorização para demolição de áreas do imóvel situado na Al. Rio Claro nº 190, conforme a planta a seguir (SÃO PAULO, 1984: 4-5):

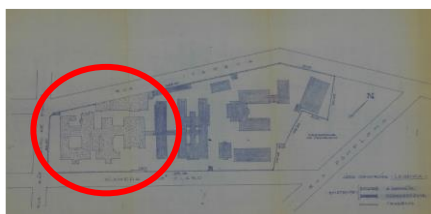


Fig.1 – Proposta de demolição de edifícios do conjunto do Hospital Umberto I

De acordo com documentação constante do citado processo, o objetivo era vender uma parte do terreno e usar os recursos obtidos para sanar problemas financeiros do hospital,

² A legislação de tombamento estabelece uma área em torno de todos os bens tombados, onde as intervenções devem ser aprovadas pelo órgão que tombou o imóvel. No caso do Condephaat, até 2003, esta área envoltória se configurava como um raio de 300m ao redor do bem tombado. A partir daí, a dimensão desta área passou a ser definida caso a caso, no momento do tombamento.

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

3

melhorando seu atendimento. Já neste momento havia a intenção de construir um prédio para shopping center, hotel e escritórios:

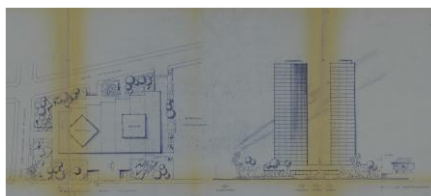


Fig.2 – Proposta de construção na mesma área

O parecer técnico informou que o conjunto era protegido pela lei de zoneamento municipal, conhecida como Z8-200, embora reconhecesse que apenas uma parte das edificações (Capela e Maternidade) tivessem efetivamente níveis de proteção que poderiam impedir sua demolição. A conclusão técnica foi contrária à demolição, considerando o valor ambiental do conjunto. Encaminhado para deliberação do CONDEPHAAT, este indeferiu a demolição em 18/03/1985.

A proprietária apresentou contestação à decisão, motivo pelo qual os autos foram encaminhados a um Conselheiro Relator, que indicou a abertura do respectivo processo de tombamento, destacando a necessidade de proteger a fachada e volumetria dos diversos edifícios que fazem parte do conjunto hospitalar. Este parecer foi aprovado em 15/04/1985, tendo sido aberto novo processo, de nº 23.374/84.

Este processo, que tratou efetivamente do tombamento do conjunto, contou com parecer técnico favorável ao tombamento do conjunto, chamando atenção para a necessidade de se estabelecer graus de preservação diferenciados para os edifícios, de modo que fossem protegidos, mas que fosse flexível suficiente para garantir o uso hospitalar, que ainda era realidade naquele momento. Embora não no formato esperado, esta definição foi feita no parecer do Conselheiro Relator, que definiu os níveis P1 (integral), P2 (fachada e gabaritos) e P3 (preservação de volumetria)

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

4

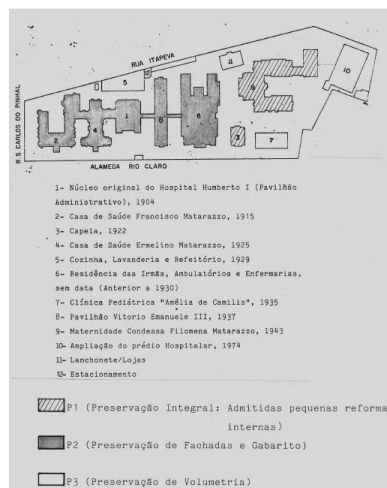


Fig. 3 – Mapa da Resolução SC-29, de 30/07/1986 (SÃO PAULO, 1986)

Neste processo também ficaram registradas informações sobre mandado de segurança impetrado pela proprietária para anulação da decisão de abertura de processo de tombamento e informações sobre um convênio assinado, em março de 1986, entre INAMPS, o Governo do Estado de São Paulo e o Hospital. Neste convênio, houve compromisso dos entes públicos de injetar recursos para manutenção do funcionamento da área como hospital, e por parte da proprietária de desistir do mandado de segurança, garantindo o prosseguimento do processo de tombamento, cuja resolução acabou por ser publicada em julho de 1986.

É de se salientar que a defesa apresentada pelo CONDEPHAAT para o mandado de segurança chamou atenção para o fato de que os problemas financeiros do Hospital não se originaram com a abertura do processo de tombamento, mas de um processo de má administração de recursos.

Até 1993, o que se viu foram alguns processos de intervenções pontuais, de pequena monta, embora um deles, de 1992, indicasse que a situação financeira do hospital estava novamente delicada, referindo-se a uma indagação sobre a necessidade de autorização do Condephaat para oferecer os edifícios como garantia hipotecária a um banco.

Em outubro daquele ano, o hospital foi fechado pela Vigilância Sanitária, deixando funcionários e fornecedores sem pagamento, com um passivo de cerca de 34 milhões de dólares. Em face desta situação, o CONDEPHAAT recebeu uma solicitação da Fundação Hospital Ítalo Brasileiro Umberto I para reavaliação das possibilidades de ocupação da área,

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

5

com proposta de demolição de áreas e construção de novos blocos (Processo 31.578/94). Em outro processo, de nº 32.249/94, a mesma Fundação solicita a revogação do tombamento, que permitiria o livre uso do terreno para pagamento de seus débitos.

Ao mesmo tempo, outros processos foram protocolados no CONDEPHAAT, tendo como interessados escritórios de arquitetura, apresentando propostas de intervenção no local, sob os números Processos 32.118/94 (Fábio Penteado Arquitetos Associados), 32.110/94 (Arnaldo Villares de Oliveira) e 32.344/94 (Escritório Técnico Júlio Neves). Todos os projetos previam a demolição de bens protegidos e a construção de novas edificações. O processo 32.110/94 registra que a proprietária não tinha conhecimento desta proposta, solicitando que o Condephaat não analisasse projetos que não tivessem a sua concordância formal.

Os pareceres técnicos, como não poderiam deixar de ser, foram contrários às propostas, contudo, chamavam atenção para a necessidade de reflexão sobre o formato da proteção do conjunto. Encaminhados para deliberação do CONDEPHAAT, os projetos foram indeferidos em 19/12/1994, quando o Conselho decidiu também pela revisão dos termos da Resolução de tombamento. Esta reunião contou com a presença de representantes da Fundação Umberto I, conforme constante da Ata nº 1019.

O estudo para revisão se desenvolveu no âmbito do processo 32.344/94, por uma equipe de profissionais do então STCR – Serviço Técnico de Conservação e Restauro com a participação do Escritório Técnico Júlio Neves, que resultou na elaboração de um plano de massas para uma nova ocupação da área, que previu , conforme relato do processo 32.344/94 (SÃO PAULO, 1994: 294):

“- preservação parcial dos pavilhões hospitalares; serão mantidas as características atuais, a partir do centro da galeria que une os edifícios em direção à Al. Rio Claro; os edifícios serão restaurados pelos investidores;

- demolição da parte posterior dos pavilhões entre a galeria central e a Rua Itapeva; permissão para construir-se novo edifício no plano horizontal

- demolição integral do pavilhão correspondente à antiga residência das irmãs (...), totalmente descaracterizada e permissão para construir uma lâmina vertical no espaço antes ocupado pelo pavilhão;

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

6

- *permissão para construção de um novo edifício destinado ao uso hospitalar, situado atrás do edifício da maternidade;*

- *manutenção do muro, grades e do jardim que dão para a Al. Rio Claro; deste último também será recuperado o traçado original*

Os edifícios horizontais, antigos e novos, comporão o shopping, de modo a atender a demanda crescente de público naquela área; a lâmina vertical será utilizada parcialmente para consultórios, outra parte servirá para instalação de um hotel. O subsolo será ocupado com garagens”



Fig.4 – Proposta de intervenção apresentada pelo Arq. Júlio Neves – P. 32.344/94

Este plano de massas foi aprovado em 10/04/1995, solicitando ao interessado o envio dos respectivos levantamentos e projetos executivos, incluindo os de restauro dos bens remanescentes. Novas documentações vão sendo juntadas aos autos levando por fim à aprovação de projeto para nova ocupação em 11/05/1998, com recomendações sobre o restauro e compatibilização entre o novo e o antigo.

Neste mesmo ano de 1998, uma associação do bairro Bela Vista contestou esta decisão do CONDEPHAAT e promoveu uma ação civil pública contra o que considerou o destombamento do Hospital Umberto I, proibindo a proprietária de realizar quaisquer demolições ou construções no local. Este processo culminou, em 2004, numa decisão judicial determinando a manutenção dos termos da resolução de tombamento, conforme informação constante da página 418 do Processo 32.344/94.

É de se destacar que embora houvesse uma decisão de revisão dos termos da resolução de tombamento em 1994, tal estudo, que levaria à edição de uma nova normativa legal, não aconteceu, aguardando detalhamento do projeto. A priori, o Condephaat não poderia autorizar a demolição de edificações listadas na Resolução. Contudo, a escolha naquele momento era deixar o bem tombado se deteriorar ou permitir um novo uso, que incluía a restauração de

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

7

alguns prédios, que manteria parte da área funcionando como hospital, e a construção de edifício para uso comercial.

Após esta data, os processos abertos no Condephaat se referem a pedidos de informações, realização de pequenos serviços de conservação, para instalação de eventos e outros de ordem administrativa, permanecendo o bem tombado sem uso efetivo. Notícias de jornal dão conta de tentativas de venda desta área, pela Fundação Zerbini em 2005³ e pela PUC em 2010⁴, que não chegaram a um termo.

Em 2011, a área do hospital foi comprada pela empresa Boulevard Matarazzo Empreendimentos e Participações Ltda que apresentou, em 2012, um projeto de intervenção para o local, prevendo a recuperação dos edifícios do conjunto, ocupação de parte do subsolo e a construção de torre no lugar do bem protegido com nível 3 denominado “ampliação do prédio hospitalar”, datado de 1974.

O parecer técnico, exarado no processo 65.899/12 destacou a importância do projeto, que daria um novo uso (comercial e cultural) a um bem abandonado há cerca de 20 anos, mas chamou atenção para a demolição pretendida e a construção da torre (SÃO PAULO, 2012: 716)

15. O antigo complexo hospitalar Humberto I encontra-se hoje em área densamente verticalizada. O local escolhido para a construção do edifício de aproximadamente 20 pavimentos, no limite extremo ao norte do imóvel, em nada altera a situação urbana existente conformada pelos edifícios construídos ao longo da Alameda Rio Claro, Rua São Carlos do Pinhal e Rua Itapeva. A construção deste edifício é a condição necessária para a conservação e restauração do restante do conjunto antigo e para a viabilidade do empreendimento. Por outro lado, a resolução de tombamento (Res. SC-29/86) afirma no item III do Art 2º que o “novo prédio hospitalar”, cuja demolição dará lugar ao edifício de 20 andares, fica preservado como Grau de Proteção – 3 (GP – 3), ou seja, permite a demolição, porém deve ser preservada sua volumetria atual (cujo gabarito corresponde a 6 pavimentos +

³http://www.previ.com.br/noticias/boletins/boletim_200501_103/website/html/pag02.html (acesso em 12/04/2016, às 21:32)

⁴<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0206201021.htm> (acesso em 12/04/2016, às 21:45)

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

8

térreo). Nos termos atuais da Resolução não há possibilidade legal de sua aprovação, todavia, do ponto de vista técnico, pelas considerações acima mencionadas, não haveria problema na aceitação da construção da torre, sendo imperativo para isso a manifestação do Conselho alterando os termos na Resolução de Tombamento, conforme solicitado pelo interessado

Encaminhado para deliberação do Condephaat, o projeto foi indeferido em 05/08/2013, pela inobservância dos termos da Resolução, mas que estudos deveriam ser feitos para eventual revisão da norma de tombamento. Tal decisão se baseou no histórico de abandono da área e o estado de conservação precário em que se encontrava o conjunto de edificações. É de salientar que, diferentemente de 1994, o CONDEPHAAT não aprovou o projeto, uma vez que o mesmo não atendia aos termos da resolução de tombamento e tomou o cuidado de decidir pela revisão da normativa, antes de dar prosseguimento a quaisquer tratativas de intervenção no local.

O PROCESSO DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO: 2013-2014

Para realização do estudo de revisão foi aberto o Processo 68.714/13, cuja instrução ficou sob a responsabilidade das Arquitetas Silvia Ferreira Santos Wolff e Adda Alessandra P. Ungaretti e da historiadora autora do presente artigo, que então realizou o levantamento dos processos existentes sobre o assunto, o que permitiu a percepção de que a necessidade de revisão do tombamento já havia sido identificada muito antes e das diversas tentativas de intervenção nesta área, conforme já historiamos.

O parecer técnico descreveu a cronologia de ocupação da área de 1904 a 1974, identificando as características dos diversos edifícios que compõe o conjunto hospitalar, permitindo a percepção do cuidado estético nas construções principais com a frente voltada para a Al. Rio Claro. Já os fundos, à Rua Itapeva, outras edificações sem qualidade arquitetônica foram sendo construídas para uso menos nobre como lavanderia, necrotério, cozinha. Contudo, todas as edificações foram listadas, definindo o nível de proteção pela resolução de tombamento em 1986, conforme figura 3, o que foi questionado neste parecer: (SÃO PAULO, 2013: 15)

Essa classificação em graus de proteção tem gerado confusão. Cada uma das opções que representam tem sido questionada desde seu estabelecimento

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

9

*no ato oficial do tombamento. Seja por sua pouca clareza, pela ausência de justificativa técnica, ou mesmo por não garantir a preservação dos valores essenciais do conjunto e por dificultar a utilização da área desejada **por todos**. Pelos proprietários, por quem pretendeu investir e construir na área nesses quase trinta anos, mas não apenas, por técnicos e pelo próprio Conselho. Assim, a revisão ora solicitada pelo Egrégio na verdade vem dar cumprimento a desejos e mesmo determinações há muito expressas, conforme pareceres técnicos nos processos de intervenção e mesmo em discussões do Colegiado do CONDEPHAAT.*

Após apresentar diversos casos de bens tombados que foram objeto de intervenções com construção de novos edifícios, o parecer conclui que o tombamento do conjunto, embora tenha impedido sua demolição, não foi suficiente para garantir sua preservação, e considera que há justificativa para revisão da resolução de tombamento.

Encaminhado os autos para análise do CONDEPHAAT, tem início o preparo de uma audiência pública para discussão da revisão. Esta audiência ocorreu em 07 de outubro de 2013, no Teatro São Pedro, Barra Funda, São Paulo.

A abertura dos trabalhos foi feita pela então Presidente do CONDEPHAAT, Prof.^a Ana Lúcia Duarte Lanna, com posterior apresentação da equipe técnica responsável pela revisão. Houve manifestação de diversas pessoas, algumas ligadas a associações de bairro e organizações de defesa do patrimônio, além de moradores da região. Da ata da audiência, constante do já citado Processo 68.714/13, destacamos a seguinte fala (SÃO PAULO, 2013: 150):

3 – Ângela Maria Oliveira Mello: apresentou-se como Presidente da Associação de Moradores do Bairro Bela Vista e responsável pela Ação Civil Pública que paralisou o projeto anterior, que previa a demolição de parte do conjunto do antigo Hospital e Maternidade Umberto I. Mencionou que foi procurada diversas vezes por interessados em utilizar o imóvel, mas não viu qualquer projeto que fosse adequado às regras do tombamento. Opinou que essas regras eram perfeitas, pois permitiram que o conjunto fosse mantido. Problematizou, no entanto, a atuação que ela teve na referida Ação Civil Pública, uma vez que assistiu, posteriormente, à deterioração gradativa das edificações. Ponderou que alguns pontos da resolução poderiam ser revistos,

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

10

sobretudo no que diz respeito à face do conjunto voltada para a Rua Itapeva, mas defendeu a manutenção da preservação das edificações e suas fachadas.

Outras manifestações foram no mesmo sentido, lamentando o estado de abandono do conjunto e a impossibilidade de acesso ao local. A audiência foi finalizada com a Presidente do CONDEPHAAT, que enfatizou o objetivo do processo de revisão (SÃO PAULO, 2013: 153-154):

A senhora presidente (...)salientou que o denominador comum de todas as opiniões manifestadas na audiência era a preservação. Assinalou que todas as contribuições seriam consideradas e que não se trata de destombamento, mas de alteração da resolução de tombamento do antigo Hospital e Maternidade Umberto I, com avaliação dos parâmetros e diretrizes para intervenções no local. Argumentou que o tombamento é uma forma de atualizar o passado e que, nesse sentido, a revisão da resolução de tombamento não seria uma flexibilização, mas a construção de novo documento que possibilite ao presente atualizar as qualidades do passado, para que essas ainda façam sentido. Reiterou que o material coletado na audiência será encartado ao processo e seguirá todos os ritos processuais de praxe do Órgão.

O material coletado na audiência se configurou como uma ata, que registrou todas as manifestações feitas. O processo retornou à área técnica para então prosseguir com a instrução, que deveria considerar os termos da audiência.

Novo parecer foi elaborado pela mesma equipe, que incluiu a realização de vistoria tanto ao conjunto tombado, quanto na área envoltória. O referido documento faz uma ampla análise do espaço e de cada uma das edificações, chamando atenção para o fato de que a classificação em níveis de proteção das edificações deixou de fora outros elementos importantes para compreensão do conjunto, como escadarias, bustos, eixo de circulação.

O estudo contemplou também a regulamentação da área envoltória. De acordo com o artigo 3º da Resolução de 1986, a área envoltória foi definida pela quadra formada pelas Ruas São Carlos do Pinhal, Itapeva, Pamplona e Alameda Rio Claro. No entanto, de acordo com a legislação que rege o instrumento do tombamento, mais especificamente o artigo 137 do

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

11

Decreto Estadual 13.426/79, todos os bens tombados, até outubro de 2003⁵, se configuram, obrigatoriamente como um raio de 300m ao seu redor.

Considerando que a resolução de tombamento é uma norma hierarquicamente menor que o decreto, a primeira não poderia diminuir a dimensão da área envoltória, de modo que o referido artigo 3º não tinha validade legal. Deste modo, aproveitou-se o ensejo para corrigir esta situação que, na realidade, já vinha sendo estudada em outro processo, o de nº 63.322/10, onde foi proposto que a área envoltória do conjunto do Hospital Umberto I se limitasse às calçadas adjacentes do lote tombado, por considerar que na época do tombamento o local já se encontrava verticalizado, não havendo qualidade ambiental que viesse a agregar valor ao bem tombado.

Ao final foi apresentada uma nova proposta de preservação, que incorporou a indicação da área envoltória, conforme quadro a seguir, comparativamente ao tombamento de 1986, ilustrado também em mapa:

Data de construção	Edificação	Nível de proteção – 1986	Revisão 2014 ⁶
1904	Pavilhão Administrativo	P2 – Fachadas e gabaritos	IV - Fachada e volumetria
1915	Casa de Saúde Francisco Matarazzo	P2 – Fachadas e gabaritos	II - Fachada e volumetria
1918	Pavilhão Ambulatorial e Residência das Irmãs	P2– Fachadas e gabaritos	VI - Fachada e volumetria
1921	Capela	P1 – Integral	VII - Fachada, volumetria e áreas internas
1925	Casa de Saúde Ermelino Matarazzo	P2– Fachadas e gabaritos	III - Fachada, volumetria, escada com piso de mármore de Carrara, com guarda-corpos de ferro ornamentados e corrimãos de madeira e remanescentes da clarabóia original
1929	Cozinha, lavanderia e refeitório	P3– Volumetria	Não listado
1935	Clinica Pediátrica Amélia Camilis	P3– Volumetria	Não listado
1937	Necrotério	P3– Volumetria	Não listado
1938	Pavilhão Vitorio Emanuele III	P2– Fachadas e	V - Fachada e volumetria

⁵ Em 07/10/2003 foi publicado o Decreto 48.137/03, que estabeleceu que a dimensão da área envoltória seria definida caso a caso;

⁶ Diferentemente de 1986, não houve indicação de nível de proteção, mas a definição dos elementos protegidos no conjunto

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

12

		gabaritos	
1943	Maternidade Condessa Filomena Matarazzo	P1 – Integral	VIII – Fachada e volumetria do corpo principal simétrico, o espaço do saguão do térreo e o esquema de circulação em “U” de ambos os pavimentos
1974	Ampliação do prédio hospitalar	P3 – Volumetria	Não listado
	Eixo articulador de conexão entre os edifícios II e VI	Não listado	Conexão visual de uma ponta à outra do eixo

Quadro elaborado pela autora



Fig. 5 - Mapa da proposta de tombamento do Conjunto do Hospital Umberto I (elaboração Arq. Adda Alessandra P. Ungaretti) - SÃO PAULO, 2013: 213)

Encaminhado para Conselho, a proposta foi objeto de análise por Conselheiro Relator e aprovado em 09/12/2013, Ata 1731 (SÃO PAULO, 2013: 227):

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, a revisão dos termos da resolução de tombamento do Hospital Umberto I, situado na Al. Rio Claro, 190, nesta Capital (Resolução SC- 29, de 30.07.86) incluindo novos elementos protegidos e alterando os graus de proteção das edificações existentes no lote (...)

Feitos os encaminhamentos burocráticos de notificação, análise jurídica do texto legal, foi publicada a Resolução SC-13, de 18/02/2014, no Diário Oficial do Estado de 22/02/2014, permitindo assim iniciar, efetivamente e de forma legal, a discussão de um projeto para nova ocupação da área, incluindo a recuperação do bem tombado.

Tal assunto vem sendo tratado no processo 72.299/14, havendo a aprovação de um projeto de reforma com aumento de área e mudança de uso em 14/12/2015. A intervenção no local

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

13

encontra-se em andamento nesta data e vem sendo acompanhada por uma equipe técnica da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de revisão do tombamento do Hospital Umberto I veio a demonstrar que a preservação efetiva do bem cultural não se dá apenas por meio de sua proteção oficial, sendo este apenas o primeiro passo para garantir sua integridade.

O bem tombado precisa ser valorizado e para isso é necessário que esteja em uso, que o bem faça parte do dinamismo da cidade, mas sem perder suas características, nem os valores que justificaram seu tombamento.

Um estudo bem elaborado, que identifique claramente o objeto, aliado a uma resolução de tombamento, que defina claramente os valores a serem protegidos e que compreenda a dinamicidade do imóvel são instrumentos que podem auxiliar na preservação do bem, aliado a ações de manutenção por parte do proprietário.

Esta revisão demonstrou também a importância do acervo documental do CONDEPHAAT/UPPH, que não se configura apenas como os processos de estudo de tombamento, devidamente organizados no seu centro de documentação. Os milhares de processos, relacionados à análise de projetos de intervenção em bens tombados, em estudo de tombamento e em área envoltória de bem tombado, são uma fonte de pesquisa importante que, para o presente caso, auxiliou na construção da trajetória de tratamento do conjunto do Hospital Umberto I, permitindo a percepção das soluções e problemas que o tombamento trouxe para este bem, além de justificar a revisão do instrumento jurídico de proteção do bem.

Anexo I – Processos existentes no CONDEPHAAT referente ao Hospital Umberto I 1978 a 2014

Processo	Ano	Interessado	Assunto
20541	1978	Sociedade de Beneficência Hospital Matarazzo	Projeto para ampliação do prédio hospitalar no fundo do lote do Hospital Umberto I
23107	1984	Sociedade de Beneficência Hospital Matarazzo	Demolição de áreas do Hospital Umberto I
23374	1985	Condephaat	Tombamento do Hospital Umberto I

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

14

25085	1986	Fundação Hospital Umberto I / Miguel Juliano Arquitetos Associados	Projeto de reforma e ampliação da maternidade do Hospital Umberto I - Idem processo 25990
25989	1988	Sociedade de Beneficência Hospital Umberto I	Cópia de processo da Prefeitura, solicitando isenção de taxas
25990	1988	Sociedade de Beneficência Hospital Umberto I	Projeto de reforma e ampliação da maternidade do Hospital Umberto I - Idem Processo 25085
28272	1991	Sociedade de Beneficência Hospital Umberto I	Serviços de conservação no prédio da Pediatria
29644	1992	Fundação Hospital Umberto I	Autorização para dar o conjunto de edificações como garantia hipotecária
32110	1994	Arnaldo Villares de Oliveira	Ante projeto para ocupação da área do Hospital Umberto I
32118	1994	Fábio Penteado Arquitetos Associados S/C Ltda	Proposta de ocupação da área do Hospital Umberto I
32249	1994	Fundação Hospital Umberto I	Solicita revogação do tombamento do Hospital Umberto I
32344	1994	Escritório Técnico Julio Neves	Pedido de aprovação de intervenção
32597	1995	Epifânio Luiz de Aquino	Demolição de paredes do edifício 5 para retirada de geradores
42255	2001	Complexo Umberto I	Restituição de valores gastos em reforma realizada nas dependências do Hospital Umberto I
45791	2002		Realização do Evento Casa Cor no prédio da Maternidade do Hospital Umberto I
47583	2003	CB Richard Ellis	Pedido de diretrizes para intervenção na área do Hospital Umberto I
49449	2004	Enea A. Fioritta Ferro	Pedido de diretrizes para intervenção na área do Hospital Umberto I
62322	2010	Condephaat	Regulamentação de área envoltória do Hospital Umberto I
62836	2010	S.A.O Segurança Contra Incêndio Ltda	Instalação de dispositivos de combate ao incêndio no imóvel situado na Alameda Rio Claro, 190,
63508	2011	Aldeneide dos Santos Freitas	Informações sobre obras em andamento no Hospital
64663	2011	UPPH	Denúncia de intervenção
64865	2011	4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital	Comunica venda da área do Hospital Umberto I
65867	2012	Eliane Monica Carvalho Goes	Pedido de informações

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

15

65899	2012	Boulevard Matarazzo Emp. Part.Spe Ltda	Pedido de aprovação de intervenção
66333	2012	Boulevard Matarazzo Emp. Part.Spe Ltda	Serviços de conservação no imóvel situado na Alameda Rio Claro, 190, nesta Capital
68216	2013	Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico	Estado de conservação
69405	2013	Promotoria de Justiça Meio Ambiente Capital	Pedido de informações

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SÃO PAULO. **Decreto Estadual 13.426/79**, de 16 de março de 1979. Cria a Secretaria de Estado da Cultura e dá providências correlatas. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1979/decreto-13426-16.03.1979.html>> Acesso em 28/08/2014, às 16:05hs

SÃO PAULO. **Decreto Estadual 48.137/03**, de 07 de outubro de 2003. Altera a redação do artigo 137 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, no que se refere à área envoltória dos bens imóveis tombados pelo CONDEPHAAT. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2003/decreto-48137-07.10.2003.html>> Acesso em 28/08/2014, às 16:07hs.

SÃO PAULO. **Resolução SC-13/14**, de 18 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o tombamento do antigo Hospital Umberto I, no Município de São Paulo. Disponível em https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/2014/executivo%2520secao%2520i/fevereiro/22/pag_0037_0JN4M7V6ITDSQe3V806QP7DVKT0.pdf&pagina=37&data=22/02/2014&caderno=Executivo%20I&paginaordenacao=100037. (Acesso em 02/06/2016, 20:31hs)

SÃO PAULO. **Resolução SC-29/86**, de 30 de julho de 1986. Dispõe sobre o tombamento do Hospital e Maternidade Umberto I, no Município de São Paul. Disponível em https://www.imprensaoficial.com.br/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/1986/executivo%2520secao%2520i/agosto/01/pag_0015_FQH27IRF3M04Oe2JLNVDASNB6OE.pdf&pagina=15&data=01/08/1986&caderno=Executivo%20I&paginaordenacao=100015 (Acesso em 02/06/2016, 20:31hs)

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Cultura. Condephaat. Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico **Processo CONDEPHAAT 23.107/84**. São Paulo, 1984

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Cultura. Condephaat. Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico **Processo CONDEPHAAT 23.374/84**. São Paulo, 1984

MEMÓRIA E ACERVOS DOCUMENTAIS. O ARQUIVO COMO ESPAÇO PRODUTOR DE CONHECIMENTO

De 26 a 28 de julho de 2016 – Unicamp, Campinas – SP

16

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Cultura. Condephaat. Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico **Processo CONDEPHAAT 31.578/94**. São Paulo, 1994

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Cultura. Condephaat. Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico **Processo CONDEPHAAT 32.110/94**. São Paulo, 1994

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Cultura. Condephaat. Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico **Processo CONDEPHAAT 32.118/94**. São Paulo, 1994

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Cultura. Condephaat. Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico **Processo CONDEPHAAT 32.249/94**. São Paulo, 1994

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Cultura. Condephaat. Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico **Processo CONDEPHAAT 32.344/94**. São Paulo, 1994

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Cultura. Condephaat. Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico. **Ata da 1019ª Sessão Ordinária do CONDEPHAAT**, de 19/12/1994, Centro de Documentação da UPPH

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Cultura. Condephaat. Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico **Processo CONDEPHAAT 62.322/10**. São Paulo, 2010

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Cultura. Condephaat. Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico **Processo CONDEPHAAT 65.899/12**. São Paulo, 2012

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Cultura. Condephaat. Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico **Processo CONDEPHAAT 68.714/13**. São Paulo, 2013

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Cultura. Condephaat. Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico **Processo CONDEPHAAT 72.299/14**. São Paulo, 2014

SITES CONSULTADOS

http://www.previ.com.br/noticias/boletins/boletim_200501_103/website/html/pag02.html

(acesso em 12/04/2016, às 21:32)

<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0206201021.htm> (acesso em 12/04/2016, às 21:45)